



Pedra Branca do Amapari
O Parque do Tumucumaque é aqui!
Prefeitura Municipal

LEI N.º 172/2003-MPBA, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

DENOMINA A PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá**, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a **Câmara de Vereadores APROVOU** e eu, **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica denominada de **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, a Praça da Sede do Município de Pedra Branca do Amapari, em reconhecimento ao seu pioneirismo no município.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari/AP., em 18 de Agosto de 2003.


FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Em Exercício